

LEI Nº 1.048 DE 05 DE JULHO DE 1976 ✓

Abre o crédito especial de três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Serviço de Fazenda da Prefeitura, o crédito especial de três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$3.500,00) para efetuar o pagamento, à senhora Helena Hipólito Marinho, de um terreno ocupado pela mesma, e do qual a Prefeitura Municipal precisou, para nele a AGESPISA perfurar um poço para a rede de abastecimento d'água da cidade e construir um galpão.

PARÁGRAFO ÚNICO- O terreno em apreço fica localizado nas imediações da grande "Caixa D'água", em uma praça sem nome, que se insere no prolongamento da rua Zacarias de Góes e Vasconcelos, nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 05 de julho de 1976

Pedro Alcides Neto

João Jansen de Oliveira Neto

Numeração, registrada, promulgada e sancionada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de julho de ano de mil e novecentos e setenta e seis.

João Jansen de Oliveira Neto